DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Boninal - BA

Segunda-Feira, 11 de Maio de 2020 - Edição nº 525

SUMÁRIO

- LEI N° 757/2020: "DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES NAS LEIS MUNICIPAIS N° 766 E 767, AMBAS DE 13 DE SETEMBRO DE 2016 QUE FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES, PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BONINAL- BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020.

- EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.boninal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 478769C552-225E177172-58FF4AD965-655D1BD4A8

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP.: 46.740-000
Fone: (75) 3330-2375 - CNPJ: 13.922.612/0001-83
E-mail: prefeituraboninal2017@gmail.com

LEI Nº 757/2020, DE 20 DE ABRIL DE 2020

"DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 766 E 767, AMBAS DE 13 DE SETEMBRO DE 2016 QUE FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES, PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BONINAL-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONINAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Boninal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 766 de 13 de Setembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º. (...)
Parágrafo Único - **A Vereadora-Presidente da Câmara Municipal de Boninal-Bahia, renuncia os subsídios dos meses de Maio e Junho de 2020 em 20% (vinte por cento) do valor líquido pago atualmente, em virtude da crise instituída pela Pandemia da COVID-19 – CORONAVÍRUS.**

Art. 3º (...)
Parágrafo Único - **Os Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Boninal-Bahia, renunciam os subsídios dos meses de Maio a Junho de 2020 em 20% (vinte por cento) do valor líquido pago atualmente, em virtude da crise instituída pela Pandemia da COVID-19 – CORONAVÍRUS.**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP.: 46.740-000
Fone: (75) 3330-2375 - CNPJ: 13.922.612/0001-83
E-mail: prefeiturabonINAL2017@gmail.com

Art. 2° - A Lei n° 767 de 13 de Setembro de 2016 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1° (...)

Parágrafo Único - **O Prefeito Municipal de Boninal-Bahia, renuncia os subsídios dos meses de Maio e Junho de 2020 em 20% (vinte por cento) do valor líquido pago atualmente, em virtude da crise instituída pela Pandemia da COVID-19 – CORONAVÍRUS.**

Art. 2° (...)

Parágrafo Único - **O Vice-Prefeito Municipal de Boninal-Bahia, renuncia os subsídios dos meses de Maio e Junho de 2020 em 20% (vinte por cento) do valor líquido pago atualmente, em virtude da crise instituída pela Pandemia da COVID-19 – CORONAVÍRUS.**

Art. 3º (...)

Parágrafo Único - **Os Secretários Municipais de Boninal-Bahia, renunciam os subsídios mensais dos meses de Maio e Junho de 2020 em 20% (vinte por cento) do valor líquido pago atualmente, em virtude da crise instituída pela Pandemia da COVID-19 – CORONAVÍRUS.**

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito em 1º de maio de 2020, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE ABRIL DE 2020

Aurélio Fagundes de Souza
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2020

O Prefeito do Município de Boninal, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regulamentares e para que produza os efeitos legais em sua plenitude, à vista do Pregão Presencial nº 010/2020, objetivando a contratação de empresa(s) para a aquisição de medicamentos, materiais penso para uso nos PSFs, postos de saúde e hospital municipal, medicamentos para a farmácia básica, medicamentos controlados e medicamentos de farmácia e outros, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Boninal – BA, conforme especificações mínimas constantes no anexo I, tipo menor preço por lote.

CONSIDERANDO a legalidade dos atos praticados referentes ao Pregão Presencial sob comento;

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 010/2020 desenvolveu-se em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02, com subsídios da Lei Federal nº 8.666/93 com suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que os preços cotados propostos pelas empresas vencedoras estão em conformidade com o valor orçado por esta Administração;

RESOLVE.
HOMOLOGAR, como de fato homologa o resultado da licitação Pregão Presencial nº 010/2020 a favor das empresas conforme abaixo:
Licitantes Vencedoras: V. J. DE SOUZA DROGARIA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.926.892/0001-60, estabelecida na Av. Brito, nº 203 Bairro Centro, CEP 46740-000, Boninal – BA, vencedora dos lotes nºs 15 e 16 perfazendo um valor global de ***R$*459.513,00 *(quatrocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e treze reais);* GIL FARMA COMERCIAL FAMACEUTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.765.948/0001-40, estabelecida na Rua Acre, nº 97 Bairro Ibirapuera, CEP 45075-075, Vitoria da Conquista – BA, vencedora dos lotes nºs 03, 07 e 11 perfazendo um valor global de ***R$*1.028.900,00 *(um milhão vinte e oito mil e novecentos reais);* BAHIA MED. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.229.287/0001-01, estabelecida na Rua Jose de Deus Pereira nº 287, Galpão A, Bairro Caiçara, CEP 46430-000, Guanambi – BA, vencedora dos lotes nºs 12, 13 e 14 perfazendo um valor global de ***R$*376.000,00 *(trezentos e setenta e seis mil);;* OLIVEIRA & SANTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.570.113/0001-83, estabelecida na Av. Santos Lopes, nº 438 Bairro Centro, CEP 44900-000, Irecê – BA, vencedora dos lotes nºs 02 e 05 perfazendo um valor global de ***R$*1.320.000,00 *(um milhão trezentos e vinte mil reais);* OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.311.773/0001-05, estabelecida na Rodovia BR 101, s/nº, KM 510, Bairro Jaçanã – CEP 45608-750 – Itabuna – BA, vencedora dos lotes nºs 04, 08 e 17 perfazendo um valor global de ***R$*952.700,00 *(novecentos e cinquenta e dois mil reais);*** e a empresa **MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.406.286/0001-02, estabelecida na Av. Adolfo Moitinho nº 224, Bairro Centro, CEP 44900-000, Irecê – BA, vencedora dos lotes nºs 01, 06, 09 e 10 perfazendo um valor global de ***R$*1.209.000,00 *(um milhão duzentos e nove mil reais).***

Encaminhe-se os autos do processo para providencias cabíveis com formalização do instrumento contratual, conforme especificações detalhadas no instrumento convocatório, respeitando-se as normas do Edital e da Lei. Publique-se. **Data da Homologação: 08 de maio de 2020** – Aurélio Fagundes de Souza – Prefeito Municipal.

Nº de autenticação: 478769C552-225E177172-58FF4AD965-655D1BD4A8

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
GABINETEO DO PREFEITO
Rua José de Souza Guedes, Nº. 218 – Centro - CEP – 46.740-000
CNPJ Nº. 13.922.612/0001-83 – BONINAL – BAHIA

EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA, com fulcro na Lei de Regularização Fundiária Urbana (REURB) Nº. 744/2018 e considerando o constante no processo de reconhecimento de direito real sobre propriedade de área urbana **Nº. 0130/REURB-E/2020,** torna público a expedição do **TÍTULO Nº. 0130/2020** em prol de **JUCÉLIO GONÇALVES DE SOUZA,** brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF Nº. 018.671.695-84 e de **MARTA GONÇALVES SILVA,** brasileira, casada, portadora do CPF nº. 378.685.758-08, ambos residentes e domiciliados na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 46, Centro, Cidade de Boninal/Ba., relativo a uma área de terras urbana com **250.00m².** (Duzentos e cinquenta metros quadrados); Localizada no Distrito 03, Setor 03, Logradouro 116, Quadra 26, Lote 191; Limitando-se ao lado **direito** com o imóvel de Edeusnilson Silva Santana; ao lado **esquerdo**, com o imóvel de Aurelino Almeida Macedo; ao **fundo**, com o imóvel de Manoel Barreto de Oliveira e à **frente**, com a Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves. Cidade de Boninal/BA. GAB/PMB. Em, 28 de janeiro de 2020. Aurélio Fagundes de Souza - Prefeito Municipal.